



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 245 /2017

Ementa: “*Que nomeia Comissão de Avaliação de Bens da Prefeitura, através de Leilão Público, contém outras providencias.*”

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Geral de Licitações, nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.520 de 17/07/02, resolve baixar a seguinte...

PORTARIA

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Avaliação do Leilão para alienar bens pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, considerados inservíveis, obsoletos e sucatas, ao exercício de 2017, para proceder ao leilão público, os seguintes servidores públicos municipais constantes na relação abaixo,

Fernando José Senra Melo, brasileiro, casado, portador do CPF. Nº 454.615.206-00, cédula de identidade Nº MG-3.131.850, expedida pela PC/MG, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio branco, 185, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

José Maria Gallo, brasileiro, casado, servidor público, portadora do CPF. Nº 669.275.017-20, cédula de identidade Nº M- 1.400.520, expedida pelo SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Laudelino Barbosa, nº 392, centro, Mar de Espanha/MG.

Jardel Penasso Cunha, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF. Nº 824.234.466-53, cédula de identidade Nº MG- 273.958, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Praça Tenente Ademar Martins, nº 01, centro, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Art. 2º- A Presidência da Comissão de Avaliação será exercida pelo servidor Público, **Fernando José Senra Melo** que presidirá todos os trabalhos atinentes ao seu “múnus público”, na consecução maior de sempre observar os ditames do art. 37 “caput” de nossa Constituição Federal, sempre visando o chamado Interesse Público.

Art. 3º- A Comissão ora designada para exercer seu “múnus público” não receberá nenhum tipo de remuneração da administração pública, considerando estas atividades a serem exercidas, aceitas espontaneamente pelos servidores.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 38640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, 23 de novembro 2017.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

PORTARIA PUBLICADA POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE 23/11/2017 A 30/11/2017
ASS.: 